



ESTADO DO ACRE
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

ESTRADA DA USINA, 669, AO LADO DA SEDE DO COMANDO GERAL - Bairro MORADA DO
SOL, Rio Branco/AC, CEP
6832154731 - www.cbmac.acre.gov.br

PARECER Nº 3/2025/CBMAC - COI
PROCESSO Nº 0609.006350.00081/2025-17
INTERESSADO: Diretoria de Logística, Patrimônio e Finanças-DLPF
ASSUNTO: **PARECER TÉCNICO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 460/2025 -**
COMPRASGOV Nº 90460/2025 - análise da proposta do fornecedor
classificados na licitação
DATA: 30/09/2025

I - OBJETO DA ANÁLISE

O presente Parecer Técnico tem por objeto a análise da proposta apresentada pela empresa **ELETRO MP MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** no âmbito do **Pregão Eletrônico SRP nº 460/2025 – Comprasgov nº 90460/2025 - 0017263310**.

A licitação visa ao Registro de Preços para a aquisição de Veículo tipo quadriciclo com carretinha reboque de transporte inclusa, caracterizados e adaptados para as ações do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre (CBMAC) . O item em análise é o **ITEM 01 - VEÍCULO TIPO QUADRICICLO 4X4/4X2 E 4X4 COM BLOQUEIO - ATV - All-Terrain Vehicle COM CARRETINHA REBOQUE DE TRANSPORTE INCLUSA**.

A análise foi solicitada para aferir se a proposta do fornecedor classificado (SEI nº 0017470561) atende integralmente à descrição e às exigências técnicas contidas no Edital/Termo de Referência (SEI nº 0017263310).

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

Referente ao quantitativo registrado, as unidades para aquisição imediata serão custeadas com recursos do Plano de Ação do Fundo Nacional citado. As demais unidades que não forem adquiridas imediatamente ficarão registradas em Ata de Registro de Preços para suprir demandas futuras da Divisão de Transporte da SEJUSP e do CBMAC.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A análise técnica se fundamenta no princípio da vinculação ao instrumento convocatório , que exige o cumprimento rigoroso de todas as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) para garantir que o equipamento atenda às necessidades operacionais críticas do CBMAC.

A análise comparativa entre as especificações exigidas no Edital/Termo de Referência (Subitem B) e a descrição apresentada na Proposta **ELETRO MP MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** **revelou falhas graves e não conformidades em requisitos de segurança e legislação veicular:**

REBOQUE - Item 3.4 - ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS - Letra B				
Requisito do Edital (Termo de Referência)	Especificação Exigida	Proposta do Fornecedor (ELETRO MP)	Não Conformidade	Descriminação

Item B.8	02 (dois) eixos com 04 (quatro) rodas em aço aro 14 com 04 (quatro) pneus novos de, no mínimo, de 06 (seis) lonas, para qualquer terreno, montados da linha automotiva;	A proposta declara "Pneus e rodas aro 13" e conforme fotos anexadas a carretinha da Proposta não tem 02 Eixos.	Abaixo do exigido nas especificações do Termo de Referência e Edital	Incompatibilidade de dimensões. O aro oferecido é menor que o mínimo exigido, bem como não há existência de 02 eixos (peça central onde as rodas são fixadas, responsável por suportar o peso da carga e do próprio veículo, além de conectar as rodas para distribuir a carga de maneira equilibrada)
Item B.19	Freios com sistema de freio inercial hidráulico, compatível com o peso que deverá ser suportado.	A Proposta (SEI nº 0017470561) não menciona a existência ou as especificações do sistema de freio inercial hidráulico.	Risco de Segurança Operacional. Este é um item de segurança obrigatório para veículos rebocados com esta capacidade.	Nível de Segurança Operacional.
Item B.23	O reboque deve possuir o CAT (Certificado de adequação à legislação de trânsito).	O reboque deve possuir o CAT (Certificado de adequação à legislação de trânsito).	A Proposta (SEI nº 0017470561) não apresenta o Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito (CAT), documento obrigatório.	Ilegalidade para Legistação de Trânsito. A ausência do CAT impede o registro e o licenciamento do reboque, inviabilizando seu uso em vias públicas.

A não observância dos requisitos de rodagem (Aro 14 vs. Aro 13), a não existência de 02 eixos centrais (peça central onde as rodas são fixadas, responsável por suportar o peso da carga e do próprio veículo, além de conectar as rodas para distribuir a carga de maneira equilibrada, frenagem (Freio Inercial Hidráulico) e, principalmente, a falta de comprovação de adequação legal (CAT) para o reboque configuram o descumprimento de cláusulas essenciais do Edital.

III - CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÃO FINAL

Com base na análise técnica detalhada da proposta e dos documentos, a Seção Técnica conclui:

A proposta apresentada pela empresa **ELETRO MP MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** no **Pregão Eletrônico SRP nº 460/2025 - NÃO ATENDE** as especificações técnicas obrigatórias e essenciais exigidas no Termo de Referência (SEI nº 0017263310). A inconformidade no sistema de rodas, eixo central e a ausência de um sistema de freio inercial hidráulico, bem como do Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito (CAT) comprometem a segurança, a durabilidade e a conformidade legal do equipamento para as operações do CBMAC.

RECOMENDAÇÃO FINAL: Pela DESCLASSIFICAÇÃO da proposta do fornecedor ELETRO MP MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA. Recomenda-se que o rito licitatório seja mantido, convocando-se o próximo licitante classificado para que sua proposta seja submetida a nova análise técnica de conformidade.

DYEGO RIBEIRO DA SILVA VIEIRA - MAJOR QOBMEC

Comandante do Grupamento de Operações Aéreas - GOA/CBMAC

Vice-Presidente da Comissão Técnica do plano de implementação do serviço aéreo do Corpo de Bombeiros Militar do Acre

Port. CBMAC Nº 314 - Mat. 9376844-2

Comandante Operacional do Interior - COI/CBMAC

Portaria Nº 15/CBMAC



Documento assinado eletronicamente por **DYEGO RIBEIRO DA SILVA VIEIRA, Comandante Operacional do Interior**, em 30/09/2025, às 11:26, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0017545649** e o código CRC **0325A830**.